



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE CRAÍBAS
CASA LEGISLATIVA VEREADOR RAFAEL GAMA DA SILVA
PODER LEGISLATIVO

APROVADO
ATENDASE
Craibas, 13/04/23

INDICAÇÃO Nº 09/2023

EXMº. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRAÍBAS – AL

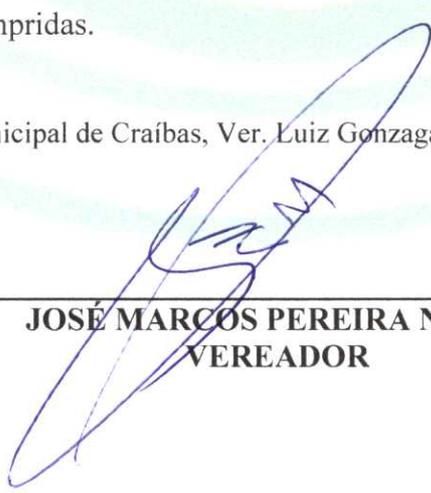
O Senhor Vereador que este subscreve na forma Regimental, e de conformidade com o que determina o Art. 100, § 3º, Inciso VI, da Resolução nº 121/2009, de 02 de outubro de 2009, depois de ouvido o Doutor Plenário desta Egrégia Câmara Municipal e sendo o mesmo aprovado, **REQUER** de Vossa Excelência a condescender e formular veemente apelo ao Excelentíssimo Senhor **PREFEITO MUNICIPAL**, que adote medidas para **garantir a acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida nos órgãos públicos e no comércio local da cidade**, conforme previsto nas leis nº 10.098/2000 e 13.146/2015.

De acordo com essas leis, é obrigação do poder público e dos estabelecimentos comerciais promover a acessibilidade em edificações, espaços urbanos, transportes e equipamentos urbanos, eliminando barreiras e facilitando o acesso e a circulação das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.

No entanto, é possível observar que muitos locais ainda não cumprem com essas obrigações, dificultando a vida de pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, e violando seus direitos.

Portanto, indico que adote as medidas necessárias para garantir a acessibilidade nos órgãos públicos e estabelecimentos comerciais da cidade, garantindo que as normas estabelecidas pelas leis sejam cumpridas.

SS. da Câmara Municipal de Craíbas, Ver. Luiz Gonzaga da Silva, em 11 de abril de 2023.



JOSE MARCOS PEREIRA NUNES
VEREADOR